



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 071/2022

De 20 de junho de 2022

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária**, no valor de **RS 500,00 (Quinhentos Reais)**, em favor do Senhor **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de **Prefeito Municipal**, para atender as despesas de viagem à cidade de **Belém/PA**, no dia **22/06/2022**. A fim de receber um automóvel e equipamentos por meio de emenda parlamentar do Deputado Federal Hélio Leite.

DADOS BANCÁRIOS: Agência: 2272-1 (Banco do Brasil) - Conta Corrente: 404.177-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte (20) dias, do mês de **junho** de 2022.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte (20) dias, do mês de **junho** de 2022.


Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/21

22/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:38:35
227202272 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M CURUCA PPM
AGENCIA: 2272-1 CONTA: 406.504-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 22/06/2022
NR. DOCUMENTO 552.272.000.404.177
VALOR TOTAL 500,00
***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JEFFERSON F MIRANDA
AGENCIA: 2272-1 CONTA: 404.177-1
NR. DOCUMENTO 552.272.000.406.504
=====

NR.AUTENTICACAO 8.795.43A.13F.205.C50

Transação efetuada com sucesso por: JB528066 JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Autoriza o pagamento de R\$ (valor) através do valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) em favor do senhor JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, no cargo de Prefeito Municipal, para atender as despesas de natureza pessoal de natureza pessoal. A fim de receber em nome dele e depositar em nome de sua conta corrente de nº 404.177-1, Agência 2272-1 (Banco do Brasil) - Conta Corrente nº 404.177-1.

Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Nº 01/2022 - RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de junho de 2022.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Diário Oficial em 23 de junho de 2022.

Assessoria Municipal do Município de Curuçá
Secretaria Municipal de Administração
Fonete nº 081-21